



CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 179 Centro - 13.900-029 AMPARO - SP
Tel (19) 3817-9696

www.camaraamparo.sp.gov.br
secretaria@camaraamparo.sp.gov.br

EMENDA Nº 32/2024

Inclui emenda impositiva no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2025 - PL nº 94/2024, nos termos do art. 141-A da Lei Orgânica Municipal.

A **VER.^a MARIA ALICE V. F. F. DE LIMA**, nos termos do art. 141-A da Lei Orgânica Municipal, apresenta a seguinte emenda impositiva ao Projeto de Lei nº 94/2024, o qual estima a receita e fixa a despesa do Município de Amparo para o exercício de 2024:

Art. 1º Ficam abertos, no Projeto de Lei nº 94/2024, os créditos necessários ao cumprimento do disposto no art. 3º desta Emenda, conforme rubricas orçamentárias a serem identificadas por subemenda.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes da anulação de dotação orçamentária, no montante de R\$ 393.750,00 (trezentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais), da seguinte classificação:

Órgão	99	Encargos Gerais do Município
Unidade	99	Encargos Gerais do Município
Função	28	Encargos Especiais
Sub Função	846	Outros Encargos Especiais
Programa	0500	Gestão Fazendária e Orçamentária
Ação	0007	Recursos para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesa	3.3.90	Aplicações Diretas
Fonte	01	Tesouro



CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 179 Centro - 13.900-029 AMPARO - SP
Tel (19) 3817-9696

www.camaraamparo.sp.gov.br
secretaria@camaraamparo.sp.gov.br

Código de Aplicação	110.0000	Geral
Valor	393.750,00	Trezentos e noventa e três mil, setecentos e cinquenta reais

Art. 3º Os créditos abertos pelo art. 1º desta emenda devem ser aplicados nos seguintes termos:

I – R\$ 98.438,00 (noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais) para a aquisição de um veículo automotor leve a ser utilizado pela Unidade de Saúde da Família (USF) Rosas;

II – R\$ 98.437,00 (noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais) para a aquisição de um veículo automotor leve a ser utilizado pela Unidade de Saúde da Família (USF) Pinheirinho;

III - R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para a aquisição de veículo automotor leve em favor da entidade denominada “Lar Escola Divina Providência” (CNPJ/MF: 43.463.975/0002-40);

IV - R\$ 20.000,00 (vinte mil, setecentos e cinquenta reais) para a aquisição de aparelhos de ar-condicionado em favor da entidade denominada “Associação Guarda Mirim de Amparo” (CNPJ/MF: 51.301.331/0001-00);

V - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para a manutenção das atividades da entidade denominada “Educandário Nossa Senhora do Amparo” (CNPJ/MF: 43.467.224/0001-10);

VI – R\$ 21.875,00 (vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais) para a aquisição de *tablets* em favor da entidade denominada “Movimento de Ação Rural do Bairro do Pantaleão – MARP” (CNPJ/MF: 43.467.836/0001-03).

Parágrafo Único - Os códigos de aplicação referentes a presente emenda impositiva serão informados pela Prefeitura Municipal e incorporados ao texto do Projeto de Lei nº 94/2024 após sua primeira aprovação.

Art. 4º Ficam autorizadas as alterações redacionais do Projeto de Lei nº 94/2024 estritamente necessárias para o cumprimento do disposto na presente emenda, a serem incorporadas ao PL nº 94/2024 após sua primeira votação.



CÂMARA MUNICIPAL DE AMPARO

Praça Tenente José Ferraz de Oliveira, 179 Centro - 13.900-029 AMPARO - SP
Tel (19) 3817-9696

www.camaraamparo.sp.gov.br
secretaria@camaraamparo.sp.gov.br

Amparo, 28 de outubro de 2024.

MARIA ALICE V. F. F. DE LIMA

Vereadora

JUSTIFICATIVA

Os recursos destinados através da presente emenda, observando o disposto no art. 141-A da Lei Orgânica Municipal, se prestam, na área da saúde, à aquisição de dois veículos a serem utilizados, cada qual, pelas Unidades de Saúde da Família dos Rosas e do Pinheirinho.

De outro lado, destinam-se recursos a entidades que atuam na Assistência Social: o Movimento de Ação Rural do Bairro do Pantaleão – MARP, a Associação Guarda Mirim de Amparo, o “Lar Escola Divina Providência e o Educandário Nossa Senhora do Amparo, as quais atendem, cada qual em sua especialidade, inúmeros munícipes que demandam os serviços da assistência.

Pelo exposto, busca-se o apoio dos nobres pares para a viabilização da presente emenda e a consequente aplicação dos recursos pelo Poder Executivo.